ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - LEI Nº 1.206 DE 31 DE MAIO DE 2021

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 01/06/2021, Edição 2846, Código Identificador: DE3C75AD.

ONDE SE LÊ: "§ 2°. A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do art. 3º desta lei, deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal."

LEIA-SE: "§ 2°. A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do art. 4º desta lei, deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal."

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador:820E4DAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/06/2021. Edição 2855 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/